



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO – EXERCÍCIO 2018

Data: 13 de agosto de 2018.

Local: Sede Angélica – Av. Angélica, 2364 - 4º andar.

Início: 14h05'

Término: 15h00.

-----  
**Presenças:** Eng. Mec. Demétrio Elie Baracat, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira, Geol. Sebastião Gomes de Carvalho, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri de Faria, Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho e Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. -----

**Apoio Técnico-Administrativo:** Assistente Técnico Geol. João Batista Novaes.-----

**Item I – Verificação do quórum.** Verificado e constatado o quórum, o Coordenador Geol. Sebastião Gomes de Carvalho deu início à reunião.-----

**Item II – Aprovação da súmula da reunião de 16 de julho de 2018 –** Após apreciação, a Súmula da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Mérito de 16 de julho de 2018 foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

**Item III – Apresentação das análises relativas ao estudo acerca dos critérios a serem adotados pela Comissão Especial do Mérito na análise das indicações ao Mérito do Sistema Confea/Crea e ao Mérito Paulista, provenientes das câmaras especializadas, em razão da diversidade de currículos dos indicados –** O Coordenador Geol. Sebastião Gomes de Carvalho abordou a discussão ocorrida na reunião anterior, quando ficou estabelecido que os membros da comissão estudariam o material apresentado e trariam suas posições quanto aos critérios que deverão ser observados quando da análise dos currículos dos diversos indicados pelas câmaras especializadas para as homenagens do Diploma de Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa. Após discussão, ficou estabelecido adotar os procedimentos sugeridos pela, então, assessoria da comissão, destacando-se que a indicação de uma determinada câmara especializada não deverá recair em profissional de modalidade distinta a essa especializada.-----

**Item IV – Análise e deliberação dos processos de indicação ao Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e de inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP, nos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**termos do Ato nº 74/98 do Crea-SP, encaminhados pelas câmaras especializadas. –**

Os processos com as indicações provenientes das câmaras especializadas para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e/ou para a Inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP, após análise administrativa procedida pela assessoria da comissão, em face do Ato nº 74, que dispõe sobre a instituição dessas homenagens e os critérios das indicações, foi procedida, pelos presentes, a análise de mérito dos currículos e históricos apresentados nas indicação. Não houve indicação por parte das Câmaras Especializadas de Engenharia Química e de Engenharia de Segurança do Trabalho. Quanto à indicação da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista, esta restou prejudicada, uma vez que tal indicação já havia sido procedida e concedida no exercício de 2015, conforme disposto no artigo 3º do Ato nº 74 que estabelece: “O Diploma não poderá ser concedido a uma mesma pessoa física ou jurídica, mais de uma vez”. Após as análises individuais dos respectivos processos, as demais indicações foram aprovadas pelos membros presentes Eng. Mec. Demétrio Elie Baracat, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira, Geol. Sebastião Gomes de Carvalho, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri de Faria, Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho e Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, sendo lavradas as Deliberações CM/SP nº 027/2018 a 031/2018 que serão submetidas ao Plenário do Crea-SP até a sua sessão do mês de outubro: **Deliberação CM/SP nº 027/2018** - Comissão Especial do Mérito Processo: C-411/2018 C1 - Assunto: Indicação para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e ao Livro do Mérito do Crea-SP - Exercício 2018 – CEEC - Interessado: CREA-SP. A Comissão Especial do Mérito – CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, reunida em São Paulo no dia 13 de agosto de 2018 na Sede Angélica do Crea-SP, após analisar o processo C-411/2018 C1 que trata das indicações encaminhadas pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para homenagem ao Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e à inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018; Considerando que o Ato nº 74/98, do Crea-SP, instituiu e regulamentou a concessão do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e a Inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP; Considerando que a CEEC decidiu aprovar a indicação do Tecnólogo em Construção Civil – Movimento de Terra e Pavimentação e Engenheiro Civil Carlos Yukio Suzuki para o Diploma do Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista/2018 e o nome do Engenheiro Civil Salvador Arena para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP/2018,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 conforme Decisão CEEC nº 1207/2018; e Considerando que a documentação  
2 apresentada nos autos para subsidiar a análise das referidas indicações atendem ao  
3 estabelecido pelo Ato nº 74/98, do Crea-SP e qualifica, tanto o Tecnólogo em  
4 Construção Civil – Movimento de Terra e Pavimentação e Engenheiro Civil Carlos Yukio  
5 Suzuki para ser galardoado com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia  
6 Paulista - 2018, quanto o Engenheiro Civil Salvador Arena para ter seu nome inscrito  
7 no Livro do Mérito do Crea-SP – 2018. Deliberou: Propor ao Plenário aprovar a  
8 indicação do Tecnólogo em Construção Civil – Movimento de Terra e Pavimentação e  
9 Engenheiro Civil Carlos Yukio Suzuki (CREASP nº 0600666800), para ser galardoada  
10 com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista – exercício 2018, bem  
11 como aprovar a indicação do nome do Engenheiro Civil Salvador Arena (CREASP nº  
12 0600102344) para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018.  
13 **Deliberação CM/SP nº 028/2018** - Comissão Especial do Mérito - Processo: C-  
14 411/2018 C2 - Assunto: Indicação para o Diploma de Mérito da Engenharia e  
15 Agronomia Paulista e ao Livro do Mérito do Crea-SP - Exercício 2018 – CEEE -  
16 Interessado: CREA-SP. A Comissão Especial do Mérito – CM do Conselho Regional de  
17 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, reunida em São Paulo no dia 13 de  
18 agosto de 2018 na Sede Angélica do Crea-SP, após analisar o processo C-411/2018 C2  
19 que trata da indicação encaminhada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica  
20 para a inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018; Considerando que o  
21 Ato nº 74/98, do Crea-SP, instituiu e regulamentou a concessão do Diploma de Mérito  
22 da Engenharia e Agronomia Paulista e a Inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP;  
23 Considerando que a CEEE decidiu aprovar o nome do Engenheiro Mecânico Eletricista  
24 Luiz de Queiroz Orsini para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP – 2018,  
25 conforme Decisão CEEE/SP nº 719/2018; Considerando que a documentação  
26 apresentada sobre a referida indicação atende ao estabelecido pelo Ato nº 74/98, do  
27 Crea-SP, e qualifica o Engenheiro Mecânico Eletricista Luiz de Queiroz Orsini para ter  
28 seu nome inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP - 2018, e Considerando que não  
29 houve indicação, por parte da CEEE, para o Diploma de Mérito da Engenharia e  
30 Agronomia Paulista - exercício 2018. Deliberou: Propor ao Plenário aprovar o nome do  
31 Engenheiro Mecânico Eletricista Luiz de Queiroz Orsini (CREASP nº 0600103610), para  
32 ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018. **Deliberação CM/SP nº**  
33 **029/2018** - Comissão Especial do Mérito - Processo: C-411/2018 C3 - Assunto:  
34 Indicação para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e ao Livro do  
35 Mérito do Crea-SP - Exercício 2018 – CEEMM - Interessado: CREA-SP. A Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Especial do Mérito – CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado  
2 de São Paulo, reunida em São Paulo no dia 13 de agosto de 2018 na Sede Angélica do  
3 Crea-SP, após analisar o processo C-411/2018 C3 que trata da indicação encaminhada  
4 pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica para homenagem ao  
5 Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista – exercício 2018;  
6 Considerando que o Ato nº 74/98, do Crea-SP, instituiu e regulamentou a concessão  
7 do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e a Inscrição no Livro do  
8 Mérito do Crea-SP; Considerando que a CEEMM decidiu aprovar a indicação do  
9 Instituto Mauá de Tecnologia para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia  
10 Paulista, conforme Decisão CEEMM/SP nº 774/2018; Considerando que a  
11 documentação apresentada sobre a referida indicação atende ao estabelecido pelo  
12 Ato nº 74/98, do Crea-SP, e qualifica o Instituto Mauá de Tecnologia para ser  
13 galardoado com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista - 2018, e  
14 Considerando que não houve indicação, por parte de CEEMM, de nome para ser  
15 inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP. Deliberou: Propor ao Plenário aprovar a  
16 indicação do Instituto Mauá de Tecnologia para ser galardoado com o Diploma de  
17 Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista - exercício 2018. **Deliberação CM/SP nº**  
18 **030/2018** - Comissão Especial do Mérito - Processo: C-411/2018 C4 - Assunto:  
19 Indicação para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e ao Livro do  
20 Mérito do Crea-SP - Exercício 2018 – CEA - Interessado: CREA-SP. A Comissão Especial  
21 do Mérito – CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
22 Paulo, reunida em São Paulo no dia 13 de agosto de 2018 na Sede Angélica do Crea-SP,  
23 após analisar o processo C-411/2018 C4 que trata das indicações encaminhadas pela  
24 Câmara Especializada de Agronomia para homenagem ao Diploma de Mérito da  
25 Engenharia e Agronomia Paulista e à inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP –  
26 exercício 2018; Considerando que o Ato nº 74/98, do Crea-SP, instituiu e regulamentou  
27 a concessão do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e a Inscrição  
28 no Livro do Mérito do Crea-SP; Considerando que a CEA decidiu aprovar a indicação da  
29 Engenheira Agrônoma Gisele Herbst Vazquez para o Diploma de Mérito da Engenharia  
30 e Agronomia Paulista - 2018 e o nome do Engenheiro Agrônomo Walter Rodrigues da  
31 Silva para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP - 2018, conforme Decisão CEA/SP  
32 nº 190/2018; e Considerando que a documentação apresentada sobre as referidas  
33 indicações atende ao estabelecido pelo Ato nº 74/98, do Crea-SP e qualifica, tanto a  
34 Engenheira Agrônoma Gisele Herbst Vazquez para ser galardoada com o Diploma de  
35 Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista, quanto o Engenheiro Agrônomo Walter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Rodrigues da Silva para ter seu nome inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018. Deliberou: Propor ao Plenário aprovar a indicação da Engenheira Agrônoma Gisele Herbst Vazquez (CREASP nº 0601558372) para ser galardoada com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista – exercício 2018, bem como aprovar a indicação do nome do Engenheiro Agrônomo Walter Rodrigues da Silva (CREASP nº 0600343758) para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018.

**Deliberação CM/SP nº 031/2018** - Comissão Especial do Mérito - Processo: C-411/2018 C6 - Assunto: Indicação para Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e ao Livro do Mérito do Crea-SP - Exercício 2018 – CAGE - Interessado: CREA-SP. A Comissão Especial do Mérito – CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, reunida em São Paulo no dia 13 de agosto de 2018 na Sede Angélica do Crea-SP, após analisar o processo C-411/2018 C6 que trata das indicações encaminhadas pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas para homenagem ao Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e à inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018; Considerando que o Ato nº 74/98, do Crea-SP, instituiu e regulamentou a concessão do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e a Inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP; Considerando que a CAGE decidiu aprovar a indicação do Engenheiro de Minas e Metalurgista Wildor Theodoro Hennies para o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista - 2018 e o nome do Geólogo Eberhard Wernick para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP - 2018, conforme Decisão CAGE/SP nº 107/2018; e Considerando que a documentação apresentada sobre as referidas indicações atende ao estabelecido pelo Ato nº 74/98, do Crea-SP e qualifica, tanto o Engenheiro de Minas e Metalurgista Wildor Theodoro Hennies para ser galardoado com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista, quanto o Geólogo Eberhard Wernick para ter seu nome inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP – 2018. Deliberou: Propor ao Plenário aprovar a indicação do Engenheiro de Minas e Metalurgista Wildor Theodoro Hennies (CREASP nº 0600160833) para ser galardoado com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista – exercício 2018, bem como aprovar a indicação do nome do Geólogo Eberhard Wernick (CREASP nº 0600275427) para ser inscrito no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018.

A seguir, foram lavradas as Deliberações CM/SP de nº 032/2018 a 034/2018, relativas aos processos encaminhados pelas CEEA, CEEST e CEEQ, aprovadas pelos membros presentes Eng. Mec. Demétrio Elie Baracat, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira, Geol. Sebastião Gomes de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Carvalho, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri de Faria, Eng. Ind. Eletr. e Tecg.  
2 Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho e Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio:  
3 **Deliberação CM/SP nº 032/2018** - Comissão Especial do Mérito - Processo: C-  
4 411/2018 C8 - Assunto: Indicação para Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia  
5 Paulista e ao Livro do Mérito do Crea-SP - Exercício 2018 – CEEA - Interessado: CREA-  
6 SP. A Comissão Especial do Mérito – CM do Conselho Regional de Engenharia e  
7 Agronomia do Estado de São Paulo, reunida em São Paulo no dia 13 de agosto de 2018  
8 na Sede Angélica do Crea-SP, após analisar o processo C-411/2018 C8 que trata da  
9 indicação encaminhada pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura para  
10 homenagem ao Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista – exercício  
11 2018; Considerando que o Ato nº 74/98, do Crea-SP, instituiu e regulamentou a  
12 concessão do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e a Inscrição no  
13 Livro do Mérito do Crea-SP; Considerando que a CEEA decidiu aprovar a indicação da  
14 Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara para ser  
15 homenageada com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista – 2018,  
16 conforme Decisão CEEA/SP nº 128/2018; Considerando o disposto no artigo 3º do Ato  
17 nº 74, que o Diploma não poderá ser concedido a uma mesma pessoa física ou jurídica,  
18 mais de uma vez; Considerando que em verificações procedidas a Associação dos  
19 Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara foi homenageada com o Diploma  
20 de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista no exercício de 2015, e Considerando  
21 que não houve indicação, por parte da CEEA, de nome para a inscrição no Livro do  
22 Mérito do Crea-SP. Deliberou: Considerar prejudicada a indicação apresentada pela  
23 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, em face do impedimento  
24 previsto no art. 3º do Ato nº 74, dando-se ciência a essa câmara e o consequente  
25 arquivamento deste processo. **Deliberação CM/SP nº 033/2018** - Comissão Especial do  
26 Mérito - Processo: C-411/2018 C5 - Assunto: Indicação para Diploma de Mérito da  
27 Engenharia e Agronomia Paulista e ao Livro do Mérito do Crea-SP - Exercício 2018 –  
28 CEEST - Interessado: CREA-SP. A Comissão Especial do Mérito – CM do Conselho  
29 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, reunida em São Paulo no  
30 dia 13 de agosto de 2018 na Sede Angélica do Crea-SP, após analisar o processo C-  
31 411/2018 C5 que trata das indicações pela Câmara Especializada de Engenharia de  
32 Segurança do Trabalho para homenagem ao Diploma de Mérito da Engenharia e  
33 Agronomia Paulista e à inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018;  
34 Considerando que o Ato nº 74/98, do Crea-SP, instituiu e regulamentou a concessão  
35 do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e a Inscrição no Livro do



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Mérito do Crea-SP; Considerando que a CEEST decidiu não proceder à indicação de nomes para serem homenageados com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e com a inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018, conforme Decisão CEEST/SP nº 151/2018. Deliberou: Pelo arquivamento do presente processo por não haver outras providências cabíveis. **Deliberação CM/SP nº 034/2018** - Comissão Especial do Mérito - Processo: C-411/2018 C7 - Assunto: Indicação para Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e ao Livro do Mérito do Crea-SP - Exercício 2018 – CEEQ - Interessado: CREA-SP. A Comissão Especial do Mérito – CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, reunida em São Paulo no dia 13 de agosto de 2018 na Sede Angélica do Crea-SP, após analisar o processo C-411/2018 C7 que trata das indicações pela Câmara Especializada de Engenharia Química para homenagem ao Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e à inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018; Considerando que o Ato nº 74/98, do Crea-SP, instituiu e regulamentou a concessão do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e a Inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP; Considerando que a CEEQ decidiu não proceder à indicação de nomes para serem homenageados com o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e com a inscrição no Livro do Mérito do Crea-SP – exercício 2018, conforme Decisão CEEQ/SP nº 197/2018. Deliberou: Pelo arquivamento do presente processo por não haver outras providências cabíveis.-----

**Item V – Comunicados e informações** – O Coordenador Geol. Sebastião Gomes de Carvalho apresenta uma revisão da minuta de Ato Normativo que “Altera os procedimentos para a concessão do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e para a inscrição no Livro do Mérito do CREA-SP instituídos pelo Ato nº 74 do Crea-SP e institui a Menção Honrosa do CREA-SP”, aprovada na última reunião, uma vez que não foi observada a articulação do texto nos termos da Resolução nº 1.034, bem como à Resolução nº 1.085, ambas do Confea e a criação dos anexos, contendo os modelos de formulário previstos no texto da minuta aprovada. O texto revisado foi apreciado e aprovado com a consequente revogação da Deliberação CM/SP nº 026/2018 que havia aprovado o texto anterior, sendo lavrada a Deliberação CM/SP nº 035/2018 aprovada pelos membros presentes Eng. Mec. Demétrio Elie Baracat, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira, Geol. Sebastião Gomes de Carvalho, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri de Faria, Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho e Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. **Deliberação CM/SP nº 035/2018** - Comissão Especial do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

1 Mérito – 2018 - Processo: C-398/2012 - Assunto: Análise – Referente a procedimentos  
2 adotados pelo Ato 74/98, do Crea-SP - Interessado: Crea-SP. A Comissão Especial do  
3 Mérito – CM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
4 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 13 de agosto de 2018, na sede Angélica  
5 do Crea-SP, após analisar o processo em referência, que trata de estudo com o  
6 objetivo de promover a revisão e/ou alteração dos procedimentos estabelecidos no  
7 Ato 74/98, do Crea-SP, no que diz respeito aos critérios para homenagem e premiação  
8 do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e inscrição no Livro de  
9 Mérito do Crea-SP, com vistas a torná-lo mais abrangente e atualizado, já que o  
10 normativo reflete a realidade do Conselho à época em que fora publicado;  
11 considerando que, ao longo dos anos, o processo tramitou por diversas esferas deste  
12 Conselho, quais sejam: Comissão Especial do Mérito – exercícios de 2011, 2012, 2013,  
13 2016 e 2017; Comissão Permanente de Legislação e Normas – exercícios 2012, 2013;  
14 Gerência do Departamento do Plenário – exercício 2013; Assessoria da Presidência /  
15 Secretaria Geral – exercício 2014; e Procuradoria Jurídica – exercício 2017, tendo cada  
16 uma contribuído com sugestões, resultando em diversas minutas para alteração do  
17 referido Ato; considerando que, após a compilação das propostas e análise das  
18 sugestões apresentadas, a Comissão do Mérito, em 22 de novembro de 2016,  
19 deliberou por aprovar a minuta de alteração do Ato 74, conforme texto de fls. 61/63  
20 (Deliberação CM/SP nº 027/2016, às fls. 60); considerando que o procedimento  
21 legislativo no âmbito do Sistema Confea/Crea, deve seguir os ritos estabelecidos na  
22 Resolução nº 1.034/11, do Confea; considerando que, por tratar-se da espécie Ato  
23 Normativo, o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica do Crea-SP que,  
24 considerando não haver irregularidade no que se refere à articulação técnica e  
25 redacional, manifestou-se pelo prosseguimento dos trâmites processuais (fls. 66);  
26 considerando que o processo retornou a esta Comissão para conhecimento e adoção  
27 das providências cabíveis; considerando que, em 26 de janeiro de 2017 (portanto, após  
28 Deliberação CM/SP nº 027/2016), foi publicada a Resolução nº 1.085/16, do Confea,  
29 que “Regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a  
30 inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea”; considerando que a minuta de  
31 Ato aprovada pela Comissão Especial do Mérito às fls. 60/62-verso não contempla a  
32 Menção Honrosa como honraria a ser concedida por este Regional; considerando que  
33 o presente processo tem o objetivo de revisar o Ato 74/98, do Crea-SP, com vistas a  
34 torná-lo mais abrangente e atualizado; considerando que cabe à Comissão Especial do  
35 Mérito a análise quanto à pertinência de se incorporar a “Menção Honrosa” dentre as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 honrarias à serem concedidas pelo Crea-SP, nos moldes definidos pelo Confea através  
2 da Resolução nº 1.085/16; considerando que o assunto fora amplamente discutido nas  
3 reuniões da Comissão do Mérito do presente exercício; considerando a proposta final  
4 da minuta de Ato Normativo anexa às fls. 68-verso/70, com vistas a substituir o Ato  
5 74/98, do Crea-SP; considerando revisão procedida na minuta de ato normativo  
6 aprovada pela Deliberação CM/SP nº 026/2018, verificou-se a necessidade de adequá-  
7 lo no tocante à articulação redacional definida pela Resolução nº 1.034 do Confea,  
8 bem como às adequações decorrentes da Resolução nº 1.085, do Confea. Deliberou:

9 Tornar sem efeito a minuta de Ato Normativo que altera os procedimentos para  
10 concessão do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e o Livro do  
11 Mérito do Crea-SP instituídos pelo Ato 74, do Crea-SP, e institui a Menção Honrosa do  
12 Crea-SP, objeto da Deliberação CM/SP nº 026/2018 e aprovar a versão revisada  
13 conforme segue: “ATO NORMATIVO Nº XX, DE XX DE XXXX DE XXXX. Altera os  
14 procedimentos para concessão do Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia  
15 Paulista e para a inscrição no Livro do Mérito do CREA-SP instituídos pelo Ato nº 74 do  
16 Crea-SP e institui a Menção Honrosa do CREA-SP. **O CONSELHO REGIONAL DE**  
17 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**, usando das  
18 atribuições que lhe confere o artigo 34, na sua alínea “k” da Lei Federal nº 5.194, de 24  
19 de dezembro de 1966, e Considerando a importância do Conselho Regional de  
20 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo em homenagear profissionais do  
21 Sistema Confea/Crea/Mútua, entidades de classe, instituições de ensino e  
22 personalidades que, por suas ações em prol da Engenharia e da Agronomia no Estado  
23 de São Paulo, notabilizaram-se nas modalidades e campos de atuação abrangidos pelo  
24 Sistema Confea/Crea/Mútua; e Considerando que, com o fim de cumprir este objetivo,  
25 o Crea-SP publicou o Ato nº 74; Considerando o disposto na Resolução nº 1.085, de 16  
26 de dezembro de 2016, do Confea, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito  
27 e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, e  
28 Considerando o deliberado na Sessão Plenária nº xyz, do Crea-SP de XXX de XXX de  
29 XXXX, por meio da Decisão PL/SP nº XXX/AAAA - Processo C-398/2012. **DECIDE:** Art. 1º  
30 Fica mantido o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista como “Diploma  
31 de Mérito do CREA-SP”, conforme regulamentado neste Ato Normativo, para  
32 homenagear as pessoas e instituições que tenham prestado relevantes serviços ao  
33 Sistema Confea/Crea/Mútua ou à Agronomia e/ou à Engenharia, em suas diversas  
34 modalidades, no Estado de São Paulo. Art. 2º O Crea-SP, como expressão de  
35 reconhecimento do Sistema Confea/Crea/Mútua poderá conferir o Diploma de Mérito



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

1 do CREA-SP destinado a homenagear profissionais do Sistema, entidades de classe,  
2 instituições de ensino, empresas e personalidades que, por assinalados serviços  
3 prestados à Agronomia e à Engenharia, em suas diversas modalidades, no Estado de  
4 São Paulo, sejam merecedores da distinção. Art. 3º O Diploma de Mérito do CREA-SP  
5 não poderá ser concedido a uma mesma pessoa física ou jurídica, mais de uma vez.  
6 Art. 4º O Diploma de Mérito do CREA-SP será concedido como homenagem por  
7 destacada atuação em prol da Agronomia e da Engenharia, em suas diversas  
8 modalidades, no Estado de São Paulo, a: I - personalidade, física ou jurídica, nacional  
9 ou estrangeira; II - autor de uma grande obra já executada, no âmbito das áreas  
10 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea/Mútua; III - profissionais do Sistema  
11 Confea/Crea/Mútua; IV - conselhos profissionais; V - entidades de classe; VI -  
12 instituições de ensino; e VII - empresas. §1º É vedada a concessão do Diploma de  
13 Mérito do CREA-SP a conselheiros federais, conselheiros regionais, inspetores e  
14 dirigentes do Sistema Confea/Crea/Mútua, durante a vigência de seus mandatos, além  
15 de colaboradores e funcionários do Sistema Confea/Crea/Mútua, enquanto  
16 permanecerem na condição de funcionário. §2º Deve ser observado o interstício de 3  
17 (três) anos após a conclusão do mandato para a indicação ao Diploma do Mérito do  
18 CREA-SP a profissionais que exerceram mandatos eletivos no Sistema Confea/Crea ou  
19 na Mútua. Art.5º Os profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua, para fazer jus à  
20 homenagem, não poderão ter sido punidos, ou estarem com processos em andamento  
21 em nenhum Crea, bem como, deverão estar quites com suas anuidades. Art.6º  
22 Anualmente o Crea-SP poderá conceder o Diploma de Mérito do CREA-SP a pessoa  
23 física ou jurídica, limitando a uma indicação por câmara especializada. §1º As  
24 indicações cabem exclusivamente às câmaras especializadas; §2º Em não havendo  
25 indicação, a vaga não poderá ser utilizada por outra câmara especializada; §3º O Crea-  
26 SP não está obrigado a conceder, anualmente, Diploma a todos os grupos e  
27 modalidades profissionais; §4º A indicação para a homenagem deverá ser  
28 acompanhada de currículo, se pessoa física ou de histórico de ações, se pessoa  
29 jurídica, bem como: a) do formulário de indicação, conforme Anexo I - Modelo A, se  
30 pessoa física e Modelo B, se pessoa jurídica, contemplando os dados do proponente,  
31 os dados do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas; b) de  
32 verificação de que, quando profissional, não tenha sido penalizado por infração ao  
33 Código de Ética, à Lei nº 5.194, de 1966, ou à Lei nº 6.496, de 1977; e c) de uma foto  
34 do indicado, atual, em fundo branco. Art. 7º De forma complementar ao Diploma de  
35 Mérito do CREA-SP fica mantido o Livro do Mérito do CREA-SP, no qual são inscritos,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 anualmente, os nomes de profissionais já falecidos e que tenham prestado relevantes  
2 serviços à sociedade e/ou ao Sistema Confea/Crea/Mútua, no Estado de São Paulo. §1º  
3 A apreciação das indicações será baseada na meritocracia e terá como objetivo  
4 verificar a conduta, o desempenho e a produção do indicado e identificar os feitos  
5 marcantes no âmbito das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e  
6 Meteorologia relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e  
7 sustentável do país, à melhoria do trabalho ou das condições de vida das pessoas, à  
8 defesa de princípios éticos ou a excelência dos serviços prestados pelo Sistema  
9 Confea/Crea/Mútua. §2º Compete unicamente às câmaras especializadas a indicação  
10 de nomes para a inscrição no Livro do Mérito do CREA-SP. §3º Cada câmara  
11 especializada indicará um único nome, acompanhada de formulário de indicação,  
12 conforme Anexo I - Modelo C, contemplando os dados do proponente, os dados do  
13 indicado, os dados do representante do indicado e o resumo das principais atividades  
14 desenvolvidas e uma foto do indicado. §4º Será considerado como impeditivo para  
15 receber a homenagem o profissional que teve seu registro cancelado ou foi punido  
16 pelo Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da  
17 Geografia e da Meteorologia. Art. 8º Fica instituída a Menção Honrosa do CREA-SP,  
18 destinada a homenagear pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins  
19 lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema  
20 Confea/Crea/Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e  
21 sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas. Parágrafo único. Cabe,  
22 exclusivamente, às câmaras especializadas a indicação de nome para homenagem com  
23 a Menção Honrosa do CREA-SP. Art. 9º Para a Menção Honrosa do CREA-SP, a  
24 indicação deverá vir acompanhada: I - do formulário de indicação, conforme Anexo I -  
25 Modelo D, contemplando os dados do proponente, os dados da pessoa jurídica  
26 indicada e o resumo das principais atividades desenvolvidas; II - de verificação de que  
27 a pessoa jurídica não foi penalizada por infração à Lei nº 5.194, de 1966, ou à Lei nº  
28 6.496, de 1977, quando registrada como empresa no Sistema Confea/Crea; III - de  
29 verificação de regularidade e quitação da pessoa jurídica, quando registrada como  
30 empresa no Sistema Confea/Crea; e IV - de fotos ilustrativas atuais da pessoa jurídica  
31 indicada. Art. 9º As homenagens referidas neste Ato Normativo serão concedidas pelo  
32 Plenário deste Conselho, por maioria simples, com base nas indicações das câmaras  
33 especializadas e analisadas e deliberadas pela Comissão do Mérito. Art. 10. As  
34 indicações para o Diploma de Mérito do CREA-SP, para a inscrição no Livro do Mérito  
35 do CREA-SP e para a Menção Honrosa do CREA-SP deverão ser fundamentadas e



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

acompanhadas dos respectivos currículos, quando pessoas físicas, e instruídas com o histórico de ações que justifiquem a proposta, quando pessoas jurídicas. §1º As indicações deverão ser feitas às câmaras especializadas até o mês de julho. §2º As câmaras especializadas deverão deliberar e apresentar os nomes escolhidos para a Comissão do Mérito até o mês de agosto. Art. 11. A Comissão do Mérito receberá as indicações das câmaras especializadas e, após análise da documentação apresentada, deliberará sobre o assunto. Art. 12. O Plenário do Crea-SP, com base nas deliberações da Comissão do Mérito, decidirá à respeito das indicações, em Sessão Ordinária até o mês de outubro. Art. 13. Cabe ao Presidente do Crea-SP comunicar ao homenageado ou à sua família e convidá-lo para o recebimento da homenagem, de forma solene, que ocorrerá durante a Sessão Plenária especialmente convocada para esse fim. Art. 14. Os homenageados com o Diploma de Mérito do CREA-SP, com a Menção Honrosa do CREA-SP, bem como as famílias dos inscritos no Livro do Mérito do CREA-SP receberão o correspondente Diploma assinado pelo Presidente do Crea-SP. Art. 15. A pedido do homenageado ou de sua família, por motivo plenamente justificado e aceito pela Diretoria do Crea-SP, a entrega da homenagem poderá ser prorrogada pelo período de um ano. Parágrafo único. O homenageado que não receber o Diploma decorrente da homenagem, depois de esgotado o prazo estabelecido neste artigo, será considerado declinante, sendo a mesma cancelada conforme registro em processo próprio, não podendo futuramente receber outra homenagem ou qualquer distinção do Crea-SP. Art. 16. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Ato nº 74, de 4 de setembro de 1998. São Paulo, DD de MMMM de AAAA. Título e nome. Presidente. Homologado pelo CONFEA em XX/XX/XX, por meio da Decisão nº PL-XXXX/XX e publicado no D.O.U. em xx/xxx/xxxx – Seção xxx - pág. Nnn.....

Ato Normativo nº xxx/aaaa - Anexo I – Modelo A - DIPLOMA MÉRITO Pessoa Física - 1. DADOS DO PROPONENTE - Nome completo ou razão social: - Cargo ou função: - 2. JUSTIFICATIVA Apresentação pelo proponente da justificativa da indicação: - 3. DADOS DO INDICADO - Nome completo: - Naturalidade: - Data de Nascimento: - CPF: - Título profissional: - RNP/Crea: - Endereço: - Nº: - Complemento: Bairro: - Cidade: - CEP: - UF: - e-mail: - Telefone: - 4. RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS/FEITOS RELEVANTES: - Ato Normativo nº xxx/aaaa - Anexo I – Modelo B-DIPLOMA DO MÉRITO - Pessoa Jurídica - 1. DADOS DO PROPONENTE - Nome completo ou razão social: - Cargo ou função: - 2. JUSTIFICATIVA Apresentação pelo proponente da indicação: - 3. DADOS DO INDICADO - Nome completo: - Atividade: - CNPJ: - Data da Fundação: -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Endereço: - Nº: - Complemento: - Bairro: - Cidade: - CEP: - UF: - Dirigente Responsável:  
- e-mail - Telefone: - 4. RESUMO DAS ATIVIDADES/FEITOS RELEVANTES - Ato Normativo  
nº xxx/aaaa - Anexo I – Modelo C - INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO - 1. DADOS DO  
PROPONENTE - Nome completo ou razão social: - Cargo ou função: - 2. JUSTIFICATIVA  
Apresentação pelo proponente da justificativa formal e detalhada da indicação - 3.  
DADOS DO INDICADO - Nome completo: - Título Profissional: - Naturalidade: - Data de  
Nascimento: - Data de Falecimento: - Nome para contato: - Grau de  
parentesco/afinidade: - Endereço: - Nº: - Complemento: - Bairro: - Cidade: - UF: - e-  
mail: - Telefone: - 4. RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES/FEITOS RELEVANTES - Ato  
Normativo nº xxx/aaaa - Anexo I – Modelo D MENÇÃO HONROSA - 1. DADOS DO  
PROPONENTE - Nome completo ou razão social: - Cargo ou função: - 2. JUSTIFICATIVA  
Apresentação pelo proponente da justificativa da indicação - 3. DADOS DO INDICADO -  
Razão Social: - Data da Fundação: - CNPJ: - Ramo de atividade: - Endereço: - Nº: -  
Complemento: - Bairro: - Cidade: - CEP: - UF: - Dirigente Responsável: - e-mail: -  
Telefone: - 4. RESUMO DAS ATIVIDADES.....  
Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o  
Coordenador Geol. Sebastião Gomes de Carvalho agradeceu a presença de todos e deu  
por encerrada a reunião.....  
.....

Geol. Sebastião Gomes de Carvalho  
CREA-SP nº 0600242905  
Coordenador da Comissão Especial do Mérito

A presente súmula, aprovada na reunião de 17 de setembro de 2018, segue assinada  
e rubricada pelo Coordenador e demais membros presentes.